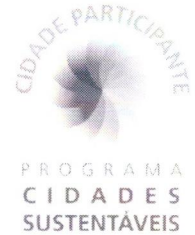




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 9118, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Aloisio Gasparino de Souza**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 30/06/2017, que serão gozados no período de 05/11/2018 a 19/11/2018.

Art. 2º A servidora **Solange da Silva Borges**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IC - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 21/11/2018 a 05/12/2018.

Art. 3º Ao servidor **Weverton de Almeida dos Santos**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/11/2017 a 12/11/2018, que serão gozados no período de 21/11/2018 a 10/12/2018.

Art. 4º A servidora **Valdoni Garcia da Costa**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/05/2014 a 11/05/2015, que serão gozados no período de 26/11/2018 a 15/12/2018.

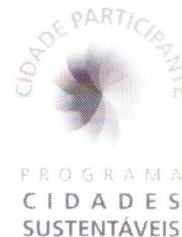
Art. 5º A servidora **Lucimar Aparecida de Oliveira Takezaki**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA - da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/04/2014 a 27/04/2015, que serão gozados no período de 26/11/2018 a 15/12/2018.

Art. 6º Ao servidor **Antonio Marcos Morsoleto**, Médico, Padrão 20, Nível IID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2014, que serão gozados no período de 26/11/2018 a 15/12/2018.

Art. 7º Ao servidor **Rafael Cesar de Souza Silva**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIC - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/09/2014 a 01/09/2015, que serão gozados no período de 26/11/2018 a 15/12/2018.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º Ao servidor **Anisio João Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2018, que serão gozados no período de 26/11/2018 a 15/12/2018.

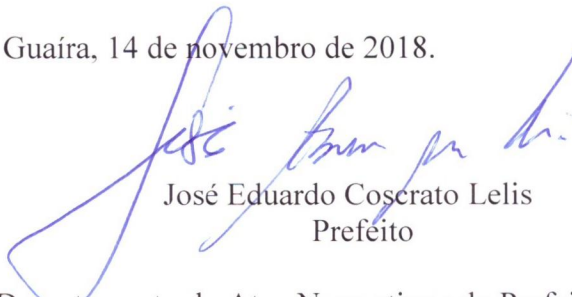
Art. 9º A servidora **Elisangela Fornel Maringolo**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIE, nomeada Chefe do Departamento de Administração do Sistema Municipal de Saúde - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/12/2015 a 05/12/2016, que serão gozados no período de 26/11/2018 a 15/12/2018.

Art. 10. Ao servidor **Eurico Mariano de Souza Filho**, Médico, Padrão 20, Nível IIIA - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, que serão gozados no período de 30/11/2018 a 14/12/2018.

Art. 11. Ao servidor **Adriano Andrade da Silva**, Agente Operacional da Frota, Padrão 09, Nível IIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 01/04/2018, que serão gozados no período de 30/11/2018 a 19/12/2018.


Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 14 de novembro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos